DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3348, de 02 de agosto de 2022

Fixa os valores e forma de pagamento de publicidade e camarote referentes ao 4º Pirajuí Rodeio Fest, a ser realizado entre 29 de setembro e 1º de outubro de 2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito do Município de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Para a realização do 4º Pirajuí Rodeio Fest, programado para os dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro deste ano de 2022, no que se refere à publicidade e camarotes, ficam estabelecidos os seguintes valores:

I – Publicidade nas porteiras de n. 01 e 05, no valor unitário de R$5.000,00 (cinco mil reais);

II – Publicidade nas porteiras de n. 02, 03, 04, 06, 07 e 08, no valor unitário de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III – Publicidade em telão, no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) por empresa; e

IV – Camarote para até 10 (dez) pessoas, ao custo de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada.

Art. 2º - A aquisição de publicidade e/ou camarote dá direito à exibição/utilização durante os 3 (três) dias de festa.

Art. 3º - Os pagamentos dar-se-ão mediante a emissão de boleto bancário, a ser confeccionado pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, mediante disponibilidade e solicitação, pelo interessado.

Parágrafo único – Efetuado o pagamento em rede bancária autorizada, o boleto e seu correspondente comprovante de quitação deverão ser pessoalmente entregues à Tesouraria do Município de Pirajuí, para controle próprio.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí/SP, 02 de agosto de 2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....